



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 505, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Prorroga prazo para conduzir Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria 425, de 28 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 028/2021 – CPA que acompanha o protocolo de processo nº 2021/12/002711,

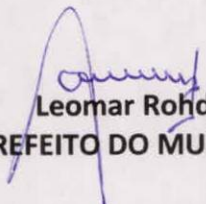
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias o prazo da comissão, para conduzir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 425 de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônica Nº 2454
de 09/12/21 FL. _____
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Pato Bragado, PR, 09 de dezembro de 2021.

Ofício nº 028/2021 – CPA

Ao Excelentíssimo Senhor

Leomar Rohden

Prefeito do Município de Pato Bragado/PR.


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a Portaria Nº 425, de 28 de outubro de 2021 para se averiguar responsabilidade de servidor público municipal, de acordo com fatos relatados em Ata da Secretaria de Educação, por supostamente estar chegando atrasada ao trabalho;

Considerando que para instruir o procedimento Administrativo era necessário a oitiva das testemunhas de defesa, bem como a oitiva da própria servidora averiguada, tendo surgido a necessidade de reinquirir uma das testemunhas e no atual momento houve o indiciamento da servidora e a abertura de prazo para a juntada de sua escrita, o que não seria possível ocorrer até o prazo final desta Comissão, que se encerrou em 26 de novembro de 2021;

Considerando a garantia da ampla defesa e do contraditório no presente procedimento venho à presença de Vossa Excelência requer que seja deferida a prorrogação excepcional por mais 30 (trinta) dias a contar do término do primeiro, para que possamos concluir a tarefa que nos foi incumbida, validando os atos até então praticados por esta comissão.

Termos em que peço deferimento.


Deisi Cristina Wagner Mengarda
Presidente – CPA